



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

## PODER LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	213/2026	DATA	11/03/2026	HORA	17:22:46
	INDICAÇÃO	X	REQUERIMENTO		MOÇÃO

### REQUERIMENTO Nº 018/2026

AUTORIA: Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP).

O Vereador que este subscreve vem, na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Eberson Mateus dos Santos**, Secretário Municipal de Saúde, solicitando informações sobre fila de espera e realização de exames de ressonância magnética referentes ao período de 01 de janeiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2026:

Relação completa de todos os pacientes que solicitaram exame de ressonância magnética no período mencionado;

Para cada paciente, informar:

- Nome completo ou, caso necessário para resguardar dados pessoais, número de protocolo/registro interno;
- Data da solicitação (protocolo de entrada);
- Classificação atribuída (urgência, prioridade, eletivo ou outra denominação adotada);
- Situação atual (aguardando ou realizado);
- Tempo de espera acumulado até 28/02/2026.

Relação completa de todos os exames de ressonância magnética realizados no período de 01/01/2026 a 28/02/2026;

Para cada exame realizado, informar:

- Nome do paciente ou número de protocolo;
- Data da entrada do pedido;
- Data da realização do exame;
- Classificação (urgência, prioridade ou eletivo).

Cópia integral de contratos, convênios, termos de cooperação, empenhos, ordens de pagamento e demais instrumentos jurídicos referentes à prestação de serviços de ressonância magnética no município, inclusive junto à clínica privada que realiza o serviço em Água Boa;

Informar se há dotação orçamentária específica ou repasse destinado à realização de exames de ressonância magnética e qual o valor disponibilizado no período citado;

Informar oficialmente quais são os critérios técnicos e administrativos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para definição de prioridade na realização dos exames.

O presente requerimento encontra amparo na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura ao agente público e ao cidadão o direito ao acesso às informações públicas.

Quanto à eventual alegação de sigilo com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ressalta-se que:

A fiscalização parlamentar constitui finalidade pública legítima;

Rejeitado por 06 votos  
A 04 em 11/03/2026



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT PODER LEGISLATIVO

Caso necessário, os dados podem ser fornecidos de forma anonimizada ou por número de protocolo, preservando-se dados sensíveis;

A LGPD não pode ser utilizada como mecanismo para impedir a fiscalização da aplicação de recursos públicos e da organização da fila de atendimento na saúde.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo e no interesse público de garantir transparência e equidade no acesso aos serviços de saúde.

Este parlamentar recebeu denúncias de munícipes relatando que determinados pacientes estariam obtendo a realização do exame de ressonância magnética em prazo extremamente reduzido, enquanto outros aguardam por meses na fila, havendo suspeita de favorecimento político na ordem de atendimento.

Diante da gravidade dos relatos, faz-se necessária a verificação documental da regularidade dos procedimentos adotados.

Requer-se que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme dispõe a Lei nº 12.527/2011, preferencialmente em formato eletrônico (planilha editável).

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 16 de março de 2026.

Sebastião Sérgio dos Reis de Paula  
Vereador Autor (PP)